



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 10ª VFEF

Subseção Rio de Janeiro

AUTO DE PENHORA

E DEPÓSITO DATA: 22 / 06 / 2023

MANDADO Nº 510010548223

PROCESSO Nº 503.4227-92 2019.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: União - Fazenda Nacional

Em face de: Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli

Para pagamento da quantia de:

débitos indicados no mandado

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Rua Paulo Barreto 41

E, após as formalidades legais: procedi à penhora do imóvel situado na Rua Paulo Barreto 41 (terreno e prédio)

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depusitei-os em poder de:

Nome

Nemer Chidid Filho

RG

045104510 DETRAN

CPF

042.919.067-83

Endereço

rua angélica 16/401

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Francisco Saulaufa
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Nemer Chidid Filho
Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli, na pessoa de Nemer Chidid Filho, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

(X) recebeu a contrafé (X) exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

Francisco Saulaufa
Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Nemer Chidid Filho
Ciente: Executado(a) / Representante